



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2010 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2010

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
MANUTENÇÃO DE VIATIRAS, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A
EMPRESA SILVANA SELL - ME.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial 037/2010 – PMM, firmado em 21/05/2010 em que se apresenta como contratada a empresa **SILVANA SELL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 08.336.670/0001-95, com sede na Rua Felipe Mendes, n.º 117, Caiobá, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Silvana Sell Tavares, portadora do RG n.º 5.932.515-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 787.616.629-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de maio do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Serviços	Mão de obra de mecânica para Veículos Leves.	25.000,00
02	Serviços	Mão de obra de mecânica para Veículos Pesados.	
03	Peças	Peças originais de reposição necessárias à execução dos serviços constantes nos itens 01 e 02.	30.000,00
TOTAL			R\$55.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13 Sec. Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.02 FUNREBOM
06.182.0452.2067 Administração dos recursos do FUNREBOM
(2187) 339030 Material de consumo
2198 (339030.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos (fonte 515)
(2203) 339030 Outros serviços de terceiros PJ
2207 (339039.19.01) (fonte 515)
2208 (339039.19.02) (fonte 515)
2209 (339039.19.03) (fonte 515)
2210 (339039.19.04) (fonte 515)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

2211 (339039.19.05) (fonte 515)
2212 (339039.19.06) (fonte 515)
2213 (339039.19.07) (fonte 515)
2214 (339039.19.99) (fonte 515)
Reservas de saldo: 374 e 375

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Matinhos, 30 de abril de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF N° 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

SILVANA SELL - ME

Silvana Sell Tavares
CPF N.º 787.616.629-68
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____